

31 de julho de 2026
Ano XIX - Nº 1.815 - R\$ 0,50

Laguna de Araruama entra em defeso a partir de agosto

A partir deste sábado, 1º de agosto, entra em vigor o período de defeso total na Laguna de Araruama, proibindo qualquer atividade de pesca comercial, amadora ou esportiva na região. A restrição é válida até o dia 31 de outubro de 2026...

Pág 02

Trio é detido por tráfico após fugir por telhados em Araruama

Dois homens foram presos e um adolescente foi apreendido por tráfico de drogas após tentarem fugir de uma abordagem da Polícia Militar, na última terça-feira (28)...

Pág 02

Anvisa registra 5 novas canetas de semaglutida para tratar diabetes

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou o registro de cinco novas canetas de semaglutida, indicadas para o tratamento de pacientes adultos com diabetes mellitus tipo 2, sem controle suficiente.

Pág 03

Ensaio fotográficos podem ser feitos de forma gratuita no interior do Palácio Tiradentes

Cenário de grandes momentos da política brasileira, o centenário Palácio Tiradentes está com as portas abertas para ensaios fotográficos, que podem ser realizados, de forma gratuita, mensalmente, sempre numa sexta-feira.

Pág 03

Iguaba Grande leva atendimento oftalmológico para alunos da rede municipal em parceria com a Fecomércio



Pág 02

Trio é detido por tráfico após fugir por telhados em Araruama

Dois homens foram presos e um adolescente foi apreendido por tráfico de drogas após tentarem fugir de uma abordagem da Polícia Militar, na última terça-feira (28), escondendo-se sobre o telhado de uma residência.

A ação policial resultou na apreensão de mais de 1,6 quilo de entorpecentes. O flagrante ocorreu durante um patrulhamento de rotina voltado ao combate ao crime organizado no município de Araruama.

A ocorrência teve início quando agentes do 25º Batalhão de Polícia Militar (25º BPM) avistaram o grupo em atitude suspeita. Ao perceberem a aproximação da viatura, os suspeitos iniciaram uma fuga desesperada pulando muros de propriedades vizinhas.

O trio escalou e

se escondeu sobre o telhado de uma casa para tentar despistar os policiais. Os militares realizaram um cerco tático no quarteirão e localizaram os três indivíduos deitados sobre as telhas.

No local e com o grupo, foram encontrados mais de 1,6 quilo de materiais entorpecentes, incluindo maconha e cocaína embaladas para venda, além de rádios transmissores e dinheiro em espécie.

Os homens receberam voz de prisão em flagrante e o menor de idade foi apreendido por ato infracional análogo ao tráfico de drogas. Toda a ocorrência e o material ilícito foram apresentados na 118ª Delegacia de Polícia (DP) de Araruama, onde o caso foi registrado e os envolvidos permaneceram presos à disposição da Justiça.

Iguaba Grande leva atendimento oftalmológico para alunos da rede municipal em parceria com a Fecomércio

A Prefeitura de Iguaba Grande, por meio da secretaria de Saúde e da secretaria de Educação, em parceria com a Fecomércio RJ, iniciou os atendimentos da Carreta de Oftalmologia, levando consultas e exames especializados para crianças entre 6 e 18 anos da rede municipal de ensino. A iniciativa tem como objetivo facilitar o acesso do diagnóstico e tratamento de problemas de visão, contribuindo diretamente para o desenvolvimento e o aprendizado dos estudantes.

Neste primeiro momento,

estão sendo atendidas as crianças que já aguardavam por consulta oftalmológica na fila da Central Municipal de Regulação. Após essa etapa, o serviço será ampliado e os atendimentos passarão a ser realizados por meio de encaminhamento feito diretamente pelas unidades escolares, garantindo ainda mais o acesso às famílias.

O serviço conta com seis exames: acuidade visual, autorrefratometria, ceratometria, tonometria, biomicroscopia de segmento anterior e fundoscopia (oftalmoscopia). Caso seja identificada a

necessidade do uso de óculos, a criança já escolhe a armação no próprio local e a confecção das lentes. Após a produção, os óculos serão entregues ao aluno, garantindo que ele já saia com todo o processo encaminhado.

A ação reforça o compromisso da Prefeitura de Iguaba Grande em promover uma saúde cada vez mais acessível e humanizada, unindo esforços com parceiros para oferecer serviços de qualidade à população e contribuir para o desenvolvimento das crianças da rede municipal de ensino.

Secretaria de Educação de Búzios promove 3º Encontro de Pedagogos com foco em inclusão e aprendizagem

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios realizará, no dia 3 de agosto, às 8h30, o 3º Encontro de Pedagogos da Rede Municipal, no auditório da Escola Municipal Professor Darcy Ribeiro. A iniciativa é voltada aos pedagogos da rede municipal e tem como objetivo fortalecer a formação continuada, promover o diálogo entre os profissionais e incentivar a troca

de experiências sobre práticas educacionais.

O encontro terá como tema “DUA e Inclusão – Desenho Universal da Aprendizagem”, abordando estratégias pedagógicas que contribuem para uma educação mais inclusiva, equitativa e acessível a todos os estudantes. A proposta é estimular reflexões sobre o papel do pedagogo na educação contemporânea e ampliar o

conhecimento sobre metodologias que valorizam a diversidade no ambiente escolar.

O evento integra as ações da Secretaria de Educação voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais da rede, reafirmando o compromisso do município com a formação continuada e com o fortalecimento das práticas pedagógicas que favorecem a qualidade do ensino.

Laguna de Araruama entra em defeso a partir de agosto

A partir deste sábado, 1º de agosto, entra em vigor o período de defeso total na Laguna de Araruama, proibindo qualquer atividade de pesca comercial, amadora ou esportiva na região.

A restrição é válida até o dia 31 de outubro de 2026 e atende às diretrizes do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), com o objetivo de resguardar o ciclo reprodutivo de espécies nativas, garantindo a sustentabilidade dos estoques pesqueiros e o equilíbrio ecológico da maior laguna hipersalina do mundo.

Para combater a pesca predatória e ilegal durante os próximos três meses, a Prefeitura de

Araruama anunciou um forte esquema de vigilância integrada. Equipes da Guarda Marítima e da Fiscalização Ambiental atuarão diariamente de forma embarcada e terrestre.

As ações cobrem pontos estratégicos de toda a extensão lagunar, inspecionando embarcações e apreendendo redes de arrasto ou trechos irregulares. O monitoramento é reforçado em conjunto com outros órgãos ambientais competentes da Região dos Lagos.

Penalidades severas e canal de denúncias

Desrespeitar as regras do defeso é considerado crime ambiental

grave. Quem for flagrado pescando irregularmente está sujeito a: Apreensão de pescado, barcos e equipamentos; Multas financeiras e Penas que podem chegar a três anos de detenção.

A colaboração dos moradores e turistas é fundamental, com denúncias anônimas podendo ser feitas à Secretaria de Meio Ambiente pelos telefones (22) 3666-0012 e (22) 3666-0013.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

ATENÇÃO



PROIBIDO PESCAR



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO ADITIVO Nº01/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL E A EMPRESA RIOFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Sr. **Pedro Ivo dos Santos Soares**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **RIOFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.324.127/0001-69, com sede estabelecida na Rua Potiguara, nº 484, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.750-290, endereço eletrônico: contato@gruporioforte.com.br, por seu representante legal, Sr. Leilson de Souza Nepomuceno, residente e domiciliado em São Gonçalo/RJ, conforme atos constitutivos da empresa, por si ou por seu procurador com poderes para este mister, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº7.178/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem **celebrar o presente Termo à Ata de Registro de Preços nº 038/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço para fornecimento de **SEGURANÇA DESARMADA** posto fixo, **SEGURANÇA DESARMADA** para eventos e **BRIGADISTAS** para eventos, para o período de 12 meses, a fim de atender a Secretaria Municipal de Segurança Ordem Pública e Defesa Civil, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 038/2025 por 12 (doze) meses, a partir de 18/07/2026 até 18/07/2027, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, o valor global de R\$ 217.498,85 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), nos termos da manifestação de fls.1957.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento municipal deste exercício de 2026, nas dotações abaixo discriminadas:

Natureza da Despesa – 3390.34.00.00 e 3390.37.00.00
Fonte de Recursos – 1500
Programa de Trabalho – 02.05.061220046.2.030
Código Reduzido – 1012 e 43

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir

de 18/07/2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011.

Araruama, 17 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Pedro Ivo dos Santos Soares
Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil

RIOFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Leilson de Souza Nepomuceno
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO ADITIVO Nº01/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL E A EMPRESA AZOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Sr. **Pedro Ivo dos Santos Soares**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **AZOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº23.720.828/0001-10, com sede estabelecida na Rua General Belisário, nº 94, Parque Hotel, Araruama/RJ, CEP: 28.981-554, endereço eletrônico: grupoazos@gmail.com, por sua representante legal, Sra. Dionise Brito Tinoco, residente e domiciliada em Araruama/RJ, conforme atos constitutivos da empresa, por si ou por seu procurador com poderes para este mister, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 7.178/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem **celebrar o presente Termo à Ata de Registro de Preços nº 037/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de

serviço para fornecimento de **SEGURANÇA DESARMADA** posto fixo, **SEGURANÇA DESARMADA** para eventos e **BRIGADISTAS** para eventos, para o período de 12 meses, a fim de atender a Secretaria Municipal de Segurança Ordem Pública e Defesa Civil, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 037/2025 por 12 (doze) meses, a partir de 18/07/2026 até 18/07/2027, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, o valor global de R\$ 13.062.152,15 (treze milhões, sessenta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos), nos termos da manifestação de fls.1957.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento municipal deste exercício de 2026, nas dotações abaixo discriminadas:

Natureza da Despesa – 3390.34.00.00 e 3390.37.00.00
Fonte de Recursos – 1500
Programa de Trabalho – 02.05.061220046.2.030
Código Reduzido – 1012 e 43

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir

 Município de Araruama Poder Executivo 		
PORTARIA SEADM Nº 433/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 7275/2026. RESOLVE: CONCEDER a (o) servidor (a) GILCÉLIA FLORES DA SILVA SANTOS, Ag. Ser. Gerais, matrícula nº 9962-7, 06 (seis) meses de Licença Prêmio referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 27/03/2011 a 26/03/2017 e 27/03/2017 a 26/03/2022; conforme fls. 04 do Processo nº 7275/2026, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/08/2026 e término em 03/02/2027. *DEDUZIDO O ANO 2013 DEVIDO A LICENÇA SEM VENCIMENTO. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 23 de julho de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM	PORTARIA SEADM Nº 435/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 3367/2026. RESOLVE: CONCEDER a (o) servidor (a) LIVIA MACHADO DA SILVA, Psicólogo, matrícula nº 992947-9, 06 (seis) meses de Licença Prêmio referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 24/02/2016 a 23/02/2021 e 24/02/2021 a 23/02/2026; conforme fls. 04 do Processo nº 3367/2026, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 05/08/2026 e término em 05/02/2027. *DEDUZIDO O ANO 2013 DEVIDO A LICENÇA SEM VENCIMENTO. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 23 de julho de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM	PORTARIA SEADM Nº 437/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 1032/2026. RESOLVE: CONCEDER a (o) servidor (a) ANA CLAUDIA MARI-NHO DA CRUZ, Ag. Ser. Gerais, matrícula nº 10116-8, 06 (seis) meses de Licença Prêmio referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 22/03/2011 a 21/03/2016 e 22/03/2016 a 21/03/2021; conforme fls. 04 do Processo nº 1032/2026, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/08/2026 e término em 03/02/2027. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 23 de julho de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM
PORTARIA SEADM Nº 434/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5115/2026. RESOLVE: CONCEDER a (o) servidor (a) ROSILENE RAMOS DA COSTA, Artífice Especializado, matrícula nº 10902-9, 09 (nove) meses de Licença Prêmio referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 27/03/2011 a 26/03/2017 e 27/03/2017 a 26/03/2022; conforme fls. 04 do Processo nº 5115/2026, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/08/2026 e término em 03/05/2027. *DEDUZIDO O ANO 2013 DEVIDO A LICENÇA SEM VENCIMENTO. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 23 de julho de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM	PORTARIA SEADM Nº 436/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 3051/2026. RESOLVE: CONCEDER a (o) servidor (a) EDNA MORAES DE SOUZA DOMINGUES, Professor II, matrícula nº 2172-5, 09 (nove) meses de Licença Prêmio referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 25/04/2009 a 24/04/2014, 25/04/2014 a 24/04/2019 e 25/04/2019 a 24/04/2024; conforme fls. 04 do Processo nº 3051/2026, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/08/2026 e término em 03/05/2027. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 23 de julho de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM	PORTARIA SEADM Nº 438/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 16725/2025. RESOLVE: CONCEDER a (o) servidor (a) BRUNA DE SANT'ANA GAGO LIBERATO, Merendeira, matrícula nº 128251-4, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 23/06/2020 a 22/06/2025; conforme fls. 04 do Processo nº 16725/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/08/2026 e término em 03/11/2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 23 de julho de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 439/2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº5166/2026.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ANDRE LUIZ DOS SANTOS SILVA, Merendeiro**, matrícula nº 129303-6, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 04/02/2021 a 03/02/2026; conforme fls. 04 do Processo nº 5166/2026, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 11/08/2026 e término em 11/11/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 23 de julho de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM

PORTARIA SEADM Nº 440/2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 7039/2026.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **CLEONICE PIRES DE MELLO, Oficial Administrativo**, matrícula nº 993107-4, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 24/02/2021 a 23/02/2026; conforme fls. 04 do Processo nº 7039/2026, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/08/2026 e término em 03/11/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 23 de julho de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Serviços Urbanos, **Paulo Ferreira Cerca**, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, doravante denominada CONTRATADA, a sociedade empresária **SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº04.655.182/0001-90, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 81, sala 3.301, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-004, neste ato por seu representante legal, Sr. Carlos Eduardo Vercoza Brito, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 2.939/2023, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2023**, cujo o objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares com caminhão compactador e operação de transbordo, coleta e transporte dos resíduos do serviço de saúde e serviços de coleta seletiva no Município de Araruama/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 2.939/2023 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2023, por novo período de 12 (doze) meses ininterruptos, com início a contar de 23 de julho de 2026 e a terminar em 23 de julho de 2027, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica

estipulado o valor de R\$ 28.417.048,92 (vinte e oito milhões, quatrocentos e dezessete mil, quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

PARAGRAFO ÚNICO. Para o período até dezembro de 2026, a despesa correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias: PT 02.25.01.15.452.032.096, ED 3.3.90.39.91, Fonte de Recursos nº 1500, Empenho nº 565/2026, no valor de R\$ 12.471.927,00 (doze milhões, quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 20 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Paulo Ferreira Cerca
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA
Carlos Eduardo Vercoza Brito
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

*Confira nossas
edições anteriores acessando:*

www.logusnoticias.com.br



Ensaios fotográficos podem ser feitos de forma gratuita no interior do Palácio Tiradentes

Cenário de grandes momentos da política brasileira, o centenário Palácio Tiradentes está com as portas abertas para ensaios fotográficos, que podem ser realizados, de forma gratuita, mensalmente, sempre numa sexta-feira. A sede histórica da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) passou a oferecer esse serviço desde o início do ano, atendendo à alta procura de noivos e debutantes e ao desejo da população de registrar etapas marcantes da vida em um dos prédios mais belos da capital fluminense.

Para fazer ensaios no espaço, basta solicitar o agendamento (cultura@alerj.rj.gov.br) e checar as datas. A Alerj disponibiliza o saguão principal e o Salão Nobre para as fotos, que devem ser realizadas em até 40 minutos. Na famosa escadaria de entrada, o tempo é livre. É permitida a entrada de no máximo dois fotógrafos junto aos casais, já as debutantes podem levar também um acompanhante. O serviço é supervisionado pela Subdiretoria de Cultura da Assembleia, que decidiu abrir o prédio para ensaios com o

objetivo de ceder gratuitamente parte de um espaço público à população, incentivando a valorização do patrimônio histórico e fortalecendo a aproximação entre o Parlamento e os cidadãos. “O Palácio é muito procurado pela grandiosidade e pela beleza da arquitetura. Além das visitas guiadas, essa é mais uma forma de democratizar o acesso a um instrumento que é aberto ao público. Tudo foi pensado também para garantir que não haja danos ao patrimônio, que é tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico

Nacional (Iphan)”, explicou a profissional de relações institucionais da Alerj, Vitória Mello. Entre as regras para o uso do espaço em ensaios está a proibição da utilização de flash ou qualquer equipamento de iluminação artificial no salão nobre, a fim de preservar as pinturas do cômodo. Também não é permitido fazer trocas de roupas nas dependências do Palácio, usar drones, levar comidas e bebidas ou encostar em paredes, estátuas e mobiliários. Os equipamentos fotográficos devem contar ainda com borrachas de

proteção nos tripés. **Visite o Palácio** O Palácio Tiradentes conta com uma exposição permanente e recebe visitas guiadas gratuitas, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h. Os agendamentos para grandes grupos podem ser feitos online. Durante a visita, o público pode acompanhar os principais acontecimentos que marcaram a história do edifício e conhecer um dos mais importantes símbolos da democracia brasileira e da arquitetura da Belle Époque carioca.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 8384/2025

MARIA NAZARETH MARCHON MARTINS, CPF nº 015.705.387-35, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental PRÉVIA nº 0065/2026**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de acréscimo e mudança de uso residencial unifamiliar para galpão comercial, situada no seguinte endereço: Rua 02, Atual Rua da Mangueira, Lote 19, Quadra 03, Loteamento Parque Flórida, Praça da Bandeira, Araruama-RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 22526/2025

OCEANICA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ nº 62.136.499/0001-16, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental PRÉVIA nº 0088/2026**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para construção de um prédio multifamiliar residencial, situada no seguinte endereço: Rua Honduras, Nº 5, Lote 5, da Quadra 5 do Loteamento Parque Hotel, Parque Hotel, Araruama-RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº7596/2025

GRID ELETRICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 34.605.335/0001-55, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Simplificada nº 0084/2026**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para Instalação de Painéis Fotovoltaicos para Geração de Energia Solar (1MWp), situada no seguinte endereço: Estrada de São Vicente, KM 08, Fazenda Lagoa Preta – Zona Urbana do Município de Araruama. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Anvisa registra 5 novas canetas de semaglutida para tratar diabetes

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou o registro de cinco novas canetas de semaglutida, indicadas para o tratamento de pacientes adultos com diabetes mellitus tipo 2, sem controle suficiente. Popularmente, esses medicamentos são chamados de canetas emagrecedoras porque ajudam na perda de peso.

São eles:

- Owozy - registro concedido para a empresa Ávita Care Importação e Distribuição de Produtos Ltda. (CNPJ nº 31.203.582/0001-37)
- Seemasun - registro concedido para a empresa Sun Farmacêutica do Brasil Ltda. (CNPJ: 05.035.244/0001-23)
- Zempneo - registro concedido para a empresa Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A. (CNPJ: 05.161.069/0001-10)
- Semavy - registro concedido para a empresa Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A. (CNPJ: 61.082.426/0001-26)
- Orsema - registro concedido para a empresa Ranbaxy Farmacêutica Ltda. (CNPJ 73.663.650/0003-52)

Os novos produtos injetáveis foram autorizados como complemento à dieta e aos exercícios, quando o uso do medicamento metformina (para diabetes tipo 2 e pré-diabetes) é inapropriado por intolerância do paciente ou contra indicações.

Resoluções

As duas resoluções da Anvisa foram publicadas no Diário Oficial da União (DOU) de quarta-feira (29). São elas: 2.941/2026 e 2.942/2026.

Princípio ativo

Os injetáveis aprovados foram registrados por comparação com o produto biológico Ozempic e têm como princípio ativo a semaglutida obtida por via sintética. Ele é análogo ao GLP-1, hormônio natural que estimula a produção de insulina e atua no controle da saciedade. A agência reguladora destaca que este é o maior volume de aprovações, pela vigilância sanitária, de registros de medicamentos do tipo agonistas do receptor do GLP-1. O crescimento de pedidos de aprovação destes injetáveis está relacionado ao desenvolvimento, em 2022, de versões sintéticas do hormônio natural, criadas em laboratório.

Anvisa não vende medicamentos

A Agência destaca que a sua competência é autorizar o registro de comercialização dos medicamentos sem qualquer relação com vendas. O registro serve para autorizar a venda legal do produto no Brasil e proteger a saúde pública contra riscos, pois garante a segurança, a eficácia e a qualidade dos remédios antes que eles sejam vendidos e usados pelas pessoas. Desta forma, são falsos os

anúncios na internet em que golpistas dizem que a Anvisa comercializaria canetas emagrecedoras e outros produtos. A orientação das autoridades é para que o internauta denuncie o golpe à plataforma Fala.BR.

Retatrutida

A Anvisa reforça que o medicamento experimental Retatrutida, da farmacêutica Eli Lilly, ainda não está aprovado para uso em nenhum lugar do mundo. Atualmente, o produto está em fase de pesquisa. Os testes ainda não foram concluídos. No Brasil, especificamente, a Agência esclarece que a empresa que desenvolve os estudos clínicos sobre a eficácia e os possíveis benefícios da Retatrutida sequer solicitou o registro à Anvisa ou a qualquer agência reguladora internacional. O alerta é que o produto ainda não tem autorização para ser comercializado. Apesar disso, a Retatrutida tem sido vendida ilegalmente por sites e redes sociais. Os produtos irregulares têm sido apreendidos nas fronteiras brasileiras como contrabando, alerta a Agência. A Anvisa adverte que consumir produtos de origem desconhecida representa perigo devido à exposição a riscos imprevisíveis para a saúde de quem os usa clandestinamente. Para orientar população, a Anvisa também publicou em seu site as explicações sobre medicamentos autorizados, importados, experimentais e falsificados.